



PREFEITURA DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

## **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – Simplificado**

### **OBJETO:**

Contratação de empresa para execução de ponte na localidade de São Mateus, conforme projetos e memoriais anexos.

### **JUSTIFICATIVA:**

A ponte existente no local apresenta danos significativos. O bloco de fundação da margem esquerda apresenta instabilidade. O tabuleiro da ponte, que também está com pontos da laje rompida e apresentando rachaduras relevantes, não possui a segurança necessária para que seja mantido o fluxo de veículos e pedestres e não apresenta condições favoráveis para um recondicionamento. Em função dos danos estruturais sofridos tanto pela estrutura da cabeceira quanto do tabuleiro, entende-se que a ponte se apresenta comprometida e que não é viável executar uma recuperação, sendo, portanto, indicada a demolição para a construção de uma nova

### **ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados conforme especificado nos desenhos, memorial descritivo e orçamento anexos a este edital. O fornecimento de materiais para execução das cabeceiras será responsabilidade da Contratada e o kit de transposição será fornecido pelo Município de Biguaçu, sendo que a instalação é de responsabilidade da Contratada. Todos os custos para demolição da ponte atual e execução da nova ponte são de responsabilidade da Contratada.

### **DURAÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

O prazo será de 240 dias para execução dos serviços a partir da data de assinatura do contrato. Fiscal do contrato: engenheiro civil Flávio Botke e Silva.

### **CONDIÇÕES GERAIS DA ENGENHARIA PARA A LICITAÇÃO**

Deverá ser apresentado Atestado de Visita Técnico ou Declaração de Conhecimento das Condições Locais. O atestado deverá ser emitido por Engenheiro da Prefeitura de Biguaçu. Já, a

**Página 1 de 3**



PREFEITURA DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

Declaração deverá ser feita pelo Engenheiro responsável da empresa licitante. Ambos são para fins de comprovação de conhecimento das condições locais, demonstrando que a licitante, por intermédio de um de seus responsáveis técnicos, tomou conhecimento de todas as informações necessárias e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Biguaçu, incluindo as condições relativas a esta licitação.

Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica ou certidão de acervo técnico em nome da empresa, ou profissional pertencente ao quadro técnico afim de comprovar aptidão para desempenho de atividade na área do objeto licitado.

**CONDIÇÕES GERAIS DA ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

A execução da obra, em todos os itens, deverá obedecer rigorosamente aos projetos em seus respectivos detalhes, o memorial descritivo e o orçamento. Qualquer alteração ou adaptação durante a execução deverá ser previamente autorizada pelo engenheiro fiscal da obra.

Durante a execução deverão ser seguidas todas as normas técnicas pertinentes, assim como as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

A obra deverá ter o acompanhamento efetivo do responsável técnico pela execução, de forma a instruir e orientar os funcionários sobre a correta execução dos serviços conforme o projeto. A constatação do não acompanhamento do responsável técnico poderá ser motivo para notificação da Contratada.

O Responsável Técnico deverá estar presente na obra sempre que solicitado pela fiscalização, bem como na execução dos serviços em que sua responsabilidade técnica for indispensável. A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço, além dos previstos em projeto, que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.

Por fim, antes do início dos serviços deverá ser apresentada ART de execução emitida pelo engenheiro responsável pela obra.

Biguaçu, 06 de julho de 2020.



PREFEITURA DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

---

**RAFAEL ROBERTO ROMAN**  
Gerente de Obras Públicas  
Prefeitura Municipal de Biguaçu

---

**ÉDERSON KREMER DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Participativa